

# APRECIACÃO PÚBLICA

Diploma:

Proposta de lei n.º \_\_\_\_/XIII (...ª)  **Projeto de lei n.º 238/XIV – 1ª (PCP)**  Proposta de alteração

**Suplemento remuneratório dos elementos femininos das forças de segurança por motivo de gravidez**

**(Separata nº 19, DAR, de 28 de Maio de 2020)**

**Identificação do sujeito ou entidade (a):**

**FEVICCOM – Federação Portuguesa dos Sindicatos da Construção, Cerâmica e Vidro**

**Morada ou Sede:** Rua Cidade de Liverpool, 16 – 1.º Piso

**Local :** LISBOA

**Código Postal:** 1170-097 LISBOA

**Endereço Eletrónico:** feviccom@mail.sitepac.pt

**Contributo:** **SUBSCREVEMOS O PARECER EMITIDO PELA CGTP-IN.**

As mulheres que prestam serviço nas forças de segurança, durante o período de gravidez, estão isentas de participar em determinadas missões que implicam risco para a sua segurança e saúde e, por este motivo, deixam de auferir os suplementos remuneratórios devidos por tais missões.

Esta circunstância implica que estas mulheres são discriminadas objectivamente em função do seu estado de gravidez.

O presente Projecto pretende repor a igualdade nestas situações, atribuindo às mulheres que prestam serviço nas forças de segurança e que, por motivo de gravidez, estão isentas de participar em missões que implicam a percepção de suplementos remuneratórios, o direito a um suplemento de valor equivalente à média dos suplementos que auferiram mensalmente nos seis meses anteriores.

A CGTP-IN concorda inteiramente com o teor deste Projecto de Lei, reconhecendo a proporcionalidade e a justiça da proposta apresentada.

Data: 26 de Junho de 2020

Assinatura:

(a) Comissão de trabalhadores, comissão coordenadora, associação sindical, ou associação de empregadores, etc.